LEI Nº 3.825, DE 30 DE MARÇO DE 2016

TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO SETOR BOUGANVILLE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO DE ANÁPOLIS**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerada de utilidade pública a entidade **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO SETOR BOUGANVILLE,** localizada na rua Zaqueu Crispim, Qd. 01, Lt. 01, Setor Bouganville, Anápolis-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 23.611.154/0001-15.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, 30 de março de 2016

João Batista Gomes Pinto
Prefeito de Anápolis

Edmar Silva
Procurador Geral do Município

PL/HO/001/2016/AMILTON FILHO